

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2022/SECITEC/PRONATEC/MT

Altera a Instrução Normativa nº 001/2020/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTEC/MT que regulamenta a execução do PRONATEC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, conferida por força do Ato Governamental n.º 1536/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, em data de 04 de Abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os incisos VI e XIII do §1º e §6º, caput do Art. 7º da Instrução Normativa nº 001/2020/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTEC/MT, que passarão a ter as seguintes redações:

§1º(...)

VI - Supervisão de Comunicação: Servidor público de nível superior pertencente ao quadro de servidores da SECITEC, com experiência compatível com as seguintes atribuições do cargo:

- a. Promover a publicidade dos cursos e ações desenvolvidas no âmbito do PRONATEC;
- b. Prestar suporte técnico à alimentação do site, com vista a expandir o acesso as informações referentes ao PRONATEC;
- c. Aprovar conteúdos e materiais a serem divulgados no site e nas redes sociais relacionadas ao PRONATEC;
- d. Manter as campanhas de comunicação vigentes do programa PRONATEC atualizadas;
- e. Conduzir a formatação de parcerias que envolvam direta ou indiretamente ações do programa PRONATEC;

XIII - Supervisão Jurídica e de Editais: Servidor público graduado em Direito pertencente ao quadro de servidores da SECITECI, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com experiência compatível com as seguintes atribuições do cargo:

- a. Elaborar instruções normativas, portarias, e realizar análise jurídica de editais de processos seletivos de professores e equipes administrativas que lhe forem submetidas;
- b. Realizar análise jurídica, nos diferentes tipos de instrumentos, visando à legalidade das atividades geridas no âmbito do poder público relativo ao Pronatec;
- c. Proferir orientações jurídicas, quando provocado formalmente a todas as Coordenações do Programa, incluídas as ETEPTs e Unidades Remotas;
- d. Desenvolver consultas, manifestações e justificativas junto aos órgãos de controle interno e externo;
- e. Encaminhar à Procuradoria Geral do Estado todos os documentos, notificações, citações, entre outros, referente às ações judiciais que eventualmente envolvam o Pronatec;
- f. Promover orientações gerais a respeito de estudo da Legislação, normas e exigências que envolvam ações junto ao FNDE;
- g. Requisitar documentos, processos e informações às Coordenações-Adjunta, para subsidiar pareceres jurídicos, bem como respostas aos órgãos de Controle Interno e Externo;
- h. Elaborar as notificações no âmbito do Programa, sempre que solicitado pelas Coordenações Geral e Adjunta, desde que sejam apresentadas todas as informações e documentos indispensáveis à elaboração das mesmas;
- i. Analisar as minutas dos termos de compromisso/termos de concessão de bolsa de pessoal a nível central
- i. Executar outras ações do Pronatec de caráter jurídico solicitadas pela Coordenação-Geral.

§6º - A forma de atuação e ingresso dos Profissionais envolvidos nas atividades do Pronatec das Escolas Técnicas de Educação Profissional e Tecnológica e suas Unidades Remotas, com exceção dos profissionais de Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas, que serão nomeados de forma direta, por meio de Portaria emitida pela Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITECI/MT, observando o disposto no artigo anterior, se dará por meio de processo de seleção pública simplificada, sendo as convocações condicionadas à necessidade e interesse da Administração Pública no âmbito do Pronatec, nas funções discriminadas abaixo, de acordo com os respectivos perfis e atribuições:

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 19 de maio de 2022

Maurício Munhoz Ferraz

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d1f40f98

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar